



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 54210.000431/2011-91
UNIDADE AUDITADA : 373070 - SUPERINT. ESTADUAL DE S. CATARINA-
INCRA/SR-10
MUNICÍPIO - UF : Florianópolis - SC
RELATÓRIO N° : 201109245
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109245, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA-INCRA/SR-10.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 25/04/2011 a 09/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Foram analisadas, com foco nos resultados físicos e financeiros alcançados no exercício e no desempenho da unidade jurisdicionada, 4 ações governamentais com maior representatividade financeira, quais sejam: 0750 – Apoio Administrativo / 2000 - Administração da Unidade, 1427 - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura família / 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento / 0427 - Concessão de Crédito-Instalação aos Assent. – Recup. e 0137 - Desenvolvimento

Sustentável de Projetos de Assentamento / 4320 - Fomento à Agroindustrialização, a Comercialização e a Atividade.

373070 – INCRA/SR(10)SC					
0750 – Apoio Administrativo					
2000 - Administração da Unidade					
Meta	Previsão (P)	Execução (E)	E/P %	Atos e Fatos que prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Física	-	-	-	-	-
Financeira	R\$ 3.236.095,58	R\$ 2.281.833,24	70,51%	-	-

373070 – INCRA/SR(10)SC					
1427 - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura família					
4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados					
Meta	Previsão (P)	Execução (E)	E/P %	Atos e Fatos que prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Física	5.169	5.169	100,00%	-	-
Financeira	R\$ 4.211.674,23	R\$ 4.211.674,23	100,00%	-	-

373070 – INCRA/SR(10)SC					
0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentament					
0427 - Concessão de Crédito-Instalação aos Assent. - Recup					
Meta	Previsão (P)	Execução (E)	E/P %	Atos e Fatos que prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Física	249	334	134,14%	-	-
Financeira	R\$ 7.511.300,00	R\$ 7.355.300,00	97,92%	-	-

373070 – INCRA/SR(10)SC					
0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentament					
4320 - Fomento à Agroindustrialização, a Comercialização e a Atividade					
Meta	Previsão (P)	Execução (E)	E/P %	Atos e Fatos que prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Física	1.062	3.429	322,88%	-	-
Financeira	R\$ 2.180.634,18	R\$ 2.170.262,69	99,52%	-	-

Nestas ações constatou-se a adequação da execução destas por parte da UJ, tendo em vista o atendimento das metas previstas. Com exceção do programa Apoio Administrativo onde diferentemente de outras ações governamentais, por tratar-se de atividade meio, sua execução financeira abaixo do previsto, sem comprometer o desempenho institucional, é até apreciável.

Destaca-se, no entanto, a existência de outras 10 ações (0135/8387, 0135/8374, 0137/8396, 0137/8398, 0137/4358, 0137/2B06, 0137/0138, 0138/4426, 0138/2110 e 0139/4572) cujas metas físicas não foram atingidas, sendo que em 5 delas (0137/8396, 0137/8398, 0137/2B06, 0138/4426, 0138/2110) o resultado da execução física foi igual a ZERO, sendo que havia meta estipulada.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Segundo o Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, para as UJ que têm os indicadores elaborados e medidos de forma centralizada, a avaliação do Órgão de Controle Interno deve ser feita somente na UJ centralizadora.

Contudo, destaca-se o contido no OFÍCIO/INCRA/SR(10)G/nº 1122/2011 onde afirma-se que alguns dados relativos aos indicadores institucionais contidos no Relatório de Gestão da SR(10) estão incorretos. Eis o comparativo do contido no Relatório de Gestão e no Ofício 1122:

Indicador	Resultado Rel. Gestão	Resultado Ofício
Índice de provimento de Assistência Técnica	90,63%	94,05%
Índice de Parcelas Supervisionadas	24,00%	2,92%
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	15,00%	100,00%
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	11,11%	10,81%

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Com base na estrutura de controles internos informada pela unidade em seu Relatório de Gestão, e na resposta apresentada referente a indagações específicas pertinentes às áreas/processos da Unidade Jurisdicionada associadas aos aspectos destacados na Portaria TCU nº 277/10 (ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento), avaliamos que a estrutura de controles internos da SR(10)SC do INCRA se encontra implementada de forma consistente, à exceção de fragilidades no acompanhamento dos programas/ações sob responsabilidade da unidade do INCRA/SC, relatadas em item específico deste relatório. Podemos ressaltar a aprovação no exercício do Regimento Interno da Comissão de Ética do INCRA, com a instituição de uma comissão regional em SC, normatizando os procedimentos internos, com destaque para as competências e atribuições, composição, mandatos, deveres e responsabilidades de seus integrantes. O monitoramento dos sistemas vem sendo realizado pelo Órgão Central, a quem cabe o acompanhamento, a validade, a qualidade e as avaliações, além da responsabilidade pelo Planejamento Estratégico da área de Tecnologia da Informação. Em nível institucional há uma normatização de procedimentos nas comissões de sindicância e comissões de processos administrativos disciplinares, tendo sido criada a nível regional uma Comissão de Processo de Tomada de Contas Especial, responsável pelos processos no âmbito da SR(10) do INCRA. Foi aprimorado o controle na emissão de certidões, com a obrigatoriedade de abertura de processos individualizados de forma a evitar a ocorrência de fraudes e desvios. Em termos de divulgação, está em uso a Rede / Portal do INCRA, onde vem sendo feita a publicidade de todos os atos, seja de forma institucional, como quanto aos projetos e programas desenvolvidos pela entidade.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Qtde transf exercício	Montante	% Qtde Analisada	% Valor Analisado
7	R\$ 2.590.157,67	28,50%	59,20%

Verificamos a observância, pela UJ, do disposto nos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os 7 convênios firmados em 2010 através da constatação da existência de consulta ao CAUC ou ao CADIN.

Na análise dos convênios da amostra, verificamos a existência de relatórios de acompanhamento/fiscalização da aplicação dos recursos repassados. Ressalta-se que os convênios da amostra ainda estavam vigentes durante os trabalhos de Auditoria objeto deste relatório.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Apresentamos a seguir um quadro contemplando a abrangência dos exames realizados sobre os processos licitatórios executados pela Unidade Jurisdicionada durante o exercício de 2010:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante analisado (R\$)	% recursos analisados
Dispensa	671.203,29	19,68%	13.555,61	2,02%
Inexigibilidade	346.188,09	10,15%	30.000,00	8,67%
Tomada de Preços	92.496,00	2,71%	0,00	0,00%
Pregão	2.301.176,21	67,46%	379.717,14	16,50%
Total	3.411.063,59	100,00%	423.272,75	12,41%

Em resumo, nos processos analisados verificamos o seguinte:

Nº Licitação	Contratada/ CNPJ	Valor liquidado 2010	Oportunidade/ Conveniência Licitação	Modalidade	Fundamento Dispensa	Fundamento Inexigibilidade
D.L. 016/2010	01.599.369/0001-25	8.808,01	Adequada	Devida	Adequado	NSA

D.L. 049/2010	85.240.869/0003-28	4.747,60	Adequada	Devida	Adequado	NSA
I.L. 009/2010	83.476.911/0001-17	30.000,00	Adequada	Devida	NSA	Adequado
T.P. 018/2010	78.355.104/0001-06	0,00	Adequada	Devida	NSA	NSA
PR. 015/2010	09.469.588/0001-00	350.118,90	Adequada	Devida	NSA	NSA
PR. 001/2010	79.283.065/0001-41	33.873,18	Adequada	Devida	NSA	NSA
PR. 006/2010	11.869.527/0001-73	7.760,00	Adequada	Devida	NSA	NSA
PR. 009/2010	00.087.804/0001-70	15.458,25	Adequada	Devida	NSA	NSA
PR. 011/2010	09.213.849/0001-18	6.379,99	Adequada	Devida	NSA	NSA

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Não foram realizadas análises sobre a folha de pagamento de pessoal da Superintendência Regional do INCRA, pois tais verificações foram centralizadas na auditoria anual de contas realizada no INCRA Sede. Com relação ao quantitativo de servidores por categoria funcional da unidade, ainda que a política de cessão e requisição de servidores não esteja influenciando de forma significativa, percebemos que a força de trabalho da SR(10)SC do INCRA apresenta carências estruturais em sua composição, tanto em relação aos recursos humanos vinculados a esta regional, como quanto ao quadro geral de servidores do órgão.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Foi verificada a regularidade no cumprimento por parte da Unidade Jurisdicionada das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. A SR(10)SC do INCRA procurou atender às recomendações da CGU de forma tempestiva, sendo que as principais impropriedades foram sanadas no decorrer do exercício sob análise, restando apenas ressalvas sem impacto na gestão da unidade. Quanto ao atendimento às recomendações provenientes da auditoria interna do órgão, não constam pendências, conforme registro no Relatório de Gestão de 2010 da unidade.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

O Relatório de Gestão da unidade afirma, sobre passivos, que “Não se aplica a UJ. As informações em questão são de responsabilidade do nosso Órgão Central”.

As análises efetuadas pela equipe de auditoria, dos dados obtidos via SIAFI, indicam que a unidade não possui passivos decorrentes de insuficiência de créditos ou recursos em 2010 a serem geridos.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Com relação à inscrição de restos a pagar do exercício 2010, foram inscritos R\$ 8.097.391,83 pela UG 373070 - INCRA/SR(10)SC e R\$ 328,70 pela UG 373071 - Projeto Fundiário Santa Catarina.

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B/A)	% de RP analisados com Inconsistência
R\$ 8.097.720,53	R\$ 3.584.606,16	44,26%	0,00%

Estes restos a pagar referem-se a um convênio vigente para assistência técnica a assentados e a programa de concessão de crédito mediante contratos de assentamento de parceiros, também vigentes, em dois assentamentos localizados nos municípios de Chapecó/SC e Caçador/SC.

NE	Valor (R\$)	ND	Descrição
2010NE900604	2.564.606,16	335041	Convênio nº 627.837 (COOPTRASC)
2010NE000327	600.000,00	459066	Assentamento Herminio G. dos Santos
2010NE000267	420.000,00	459066	Assentamento Dom Jose Gomes

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A unidade não celebrou novo instrumento de transferência voluntária com conveniente entidade privada no exercício, de modo que não houve situação passível de realização de chamamento público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Com relação ao atendimento da Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, constatamos a existência de registro pela unidade, de forma que a UJ atendeu ao disposto na Lei.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada dispõe de controle relativo às entregas das Declarações de Bens e Rendas, conforme determina a Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

No tocante à regularidade e legalidade das ações da SR(10)SC do INCRA, acerca da aderência da mesma em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, bem como informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis, foram detectadas impropriedades na ocasião da análise do Relatório de Gestão 2010 da unidade, confrontadas com respostas à Solicitação de Auditoria específica. Dentre os 13 (treze) critérios de sustentabilidade ambiental elencados no Quadro 10.1 da Portaria TCU Nº 277/2010, vem sendo atendidos 7 (sete) destes quesitos pela Unidade Jurisdicionada. Nas justificativas apresentadas, a unidade assume a falta de aderência a alguns critérios mencionando situações

pontuais, demonstrando que as orientações estipuladas pela IN SLTI nº 01/2010 ainda não estão sendo tratadas como padrão de conduta pela Unidade.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Com base nas informações contidas no item 11 do Relatório de Gestão de 2010 da SR(10)SC do INCRA, acrescidas pela consulta ao sistema SPIUnet dos imóveis cadastrados na unidade, o quantitativo de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade é o seguinte:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	5	5
EXTERIOR	0	0

Identificamos fragilidades nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como falta de registro de imóvel, de regularização do regime de imóveis e de imóveis com avaliação vencida.

Também constatamos a ausência de designação formal de responsável pela atualização de dados no sistema SPIUnet e de rotinas de acompanhamento da situação dos imóveis sob responsabilidade da unidade.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em Santa Catarina é uma unidade descentralizada do INCRA e, desta forma, a avaliação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – TI ocorre na UJ que centraliza as ações relativas à política de governança de TI.

4.16 Conteúdo Específico

As análises efetuadas pela equipe de auditoria, relativas aos dados apresentados no Relatório de Gestão de 2010 da unidade pertinentes ao conteúdo específico, não indicaram impropriedades.

Quanto ao item 23.I, Parte C, da DN TCU nº 107/2010, não foi necessário o preenchimento, em razão da inexistência de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha nesta superintendência regional do INCRA. Já com relação ao item 23.II, Parte C, da supracitada DN do TC, avaliamos que foram mencionadas as dificuldades a serem geridas no próximo exercício, com as correspondentes ações de mitigação sugeridas pela SR(10)SC do INCRA.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis/SC, 13 de maio de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109245
UNIDADE AUDITADA : 373070 - SUPERINT. ESTADUAL DE S. CATARINA-INCRA/SR-10
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54210.000431/2011-91
MUNICÍPIO - UF : Florianópolis - SC

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

4.1.1.1

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109245, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
SUPERINTENDENTE REG. INCRA/SR(10)SC no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para

nh

juízo proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Florianópolis/SC, 14 de julho de 2011



Marcelo Campos da Silva

Chefe da Controladoria-Regional da União SC





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109245
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54210.000431/2011-91
UNIDADE AUDITADA : 373070 - SUPERINT. ESTADUAL DE
S. CATARINA-INCRA/SR-10
MUNICÍPIO - UF : Florianópolis - SC

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, foram verificados avanços significativos na implementação de determinadas políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pela SR-10/SC. Foram analisadas quatro ações, de maior relevância financeira, para as quais foi demonstrado o atingimento da meta física prevista, a saber: Ação 2000-Administração da Unidade, Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, 0427 - Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação e 4320 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização.

3. Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas divergências entre os dados dos imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2010 e os registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet e adoção parcial de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens ou coleta seletiva de resíduos recicláveis.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas nos controles internos da SR-10, relativos ao patrimônio da unidade e à mora na adoção de providências para implementar critérios de sustentabilidade. Visando sanar as falhas verificadas, foi recomendada a retificação dos dados registrados no SPIUnet, além da instituição dos devidos meios de controle de patrimônio. Em relação a não adoção de boas práticas ambientais, recomendou-se que haja implementação de uma política de sustentabilidade, utilizando os critérios prescritos pelo Decreto nº5.940/2006 e IN SLTI nº01/2010.

5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, a maioria encontra-se atendida. As demais serão tratadas pela unidade regional da CGU em Florianópolis.

juntamente à SR-10, ao longo do exercício 2011. Ressalta-se que o não atendimento das recomendações pendentes não impactou na gestão.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que o ambiente de controle vem sendo trabalhado e desenvolvido pela SR-10: a estrutura de controles internos se encontra implementada de forma consistente, à exceção de fragilidades no acompanhamento dos programas/ações sob responsabilidade da unidade. Pode-se ressaltar a aprovação, em 2010, do Regimento Interno da Comissão de Ética, com a instituição de uma comissão regional na SR-10, para normatizar procedimentos internos, além de ter sido criada uma Comissão de Processo de Tomada de Contas Especial.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto

